Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.250 De, 22 de junho de 1988.

Cria Programação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a programação 0801 0848247 1 018 00 4110-Implantação da Rede de Retransmissão de Canais de Televisão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 22 de junho de 1988.

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236